



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE IBIARA
CASA JOB RODRIGUES RAMALHO

Lei 509/2021.

"DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DO SALÁRIO MÍNIMO PARA O EXERCÍCIO 2021 E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Presidente da Câmara Municipal de Ibiara, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pelo art. 22 da Lei Orgânica do Município, bem como pela Constituição Federal, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL, em sessão ordinária, APROVOU (P.L. de autoria do Legislativo) e ele PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reajustado o salário mínimo para o exercício 2021 em 5,45% (cinco inteiros e quarenta e cinco décimos por cento) os vencimentos dos servidores públicos da Câmara Municipal que recebem remuneração igual ao salário mínimo nacional, passando a R\$ 1.101,95 (mil cento e um reais e noventa e cinco centavos).

Art. 2º - Nenhum servidor receberá a título de vencimentos ou proventos, importância inferior ao salário mínimo nacional, nos termos do art. 7º, inciso IV da Constituição Federal.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos ao início do exercício vigente.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Ibiara – PB, 15 de março de 2021.

FRANCISCO FRANCINIR DE CARVALHO
Vereador -Presidente